



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 1220/2025

**INDICAMOS A CRIAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE CUIDADOS PALIATIVOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO INTEGRAL DE PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS, GRAVES OU EM ESTÁGIO AVANÇADO, BEM COMO AO APOIO ÀS SUAS FAMÍLIAS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.**

**PROFª SILVANA PERIN – MDB e JANE DELALIBERA**

- **PL** vereadoras com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115, do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Saúde, **versando sobre a necessidade de criação do serviço municipal de cuidados paliativos, destinado ao atendimento integral de pacientes com doenças crônicas, graves ou em estágio avançado, bem como apoio às suas famílias, no Município de Sorriso- MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que os cuidados paliativos têm como objetivo oferecer qualidade de vida, alívio da dor, conforto físico, emocional e espiritual a pacientes acometidos por condições limitantes ou ameaçadoras da vida;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda a estruturação de serviços especializados em cuidados paliativos nos municípios, como parte essencial das políticas de saúde pública;

Considerando que muitos pacientes em Sorriso e região enfrentam doenças crônicas graves, degenerativas ou incuráveis, necessitando de assistência humanizada, multidisciplinar e contínua;

Considerando que a inexistência de um Serviço Municipal de Cuidados Paliativos sobrecarrega hospitais, pronto atendimentos e unidades de saúde, além de gerar sofrimento adicional às famílias que não conseguem suporte adequado durante o processo de adoecimento;

Considerando que um serviço estruturado pode incluir profissionais como médicos, enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas, assistentes sociais, nutricionistas e outros que atuem de forma integrada, garantindo acolhimento, orientação e acompanhamento domiciliar ou ambulatorial;



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando que a implantação deste serviço reduz internações desnecessárias, melhora a qualidade de vida do paciente, humaniza o cuidado e fortalece o atendimento dentro da Rede Municipal de Saúde;

Considerando que a criação do Serviço Municipal de Cuidados Paliativos é uma medida urgente, necessária e alinhada às políticas públicas de saúde, além de atender ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de novembro de 2025.

  
**PROFª SILVANA PERIN**  
Vereadora MDB

  
**JANE DELALIBERA**  
Vereadora PL